

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – HÍBRIDA - PRESENCIAL E VIRTUAL

Processo: 1009742-38.2022.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VALOR DA CAUSA: R\$ 17.604.447,47

Polo ativo: FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ: 09.245.965/0001-1; FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.442.192/0001-38; JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 21.850.633/0001-69; JUELCI FERRARI - CNPJ: 26.557.335/0001-07.

PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: CONVOCAR os credores e demais interessados para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma Híbrida – **Presencial** nas Dependências do Grupo FBM - Avenida dos Pioneiros, 560, Centro, Brasnorte/MT, CEP 78.350-000 e **Virtual**, pela Empresa ASSEMBLEX - Assembleias Virtuais CNPJ: 24.092.269/0001-03 (48) 3372-8910 contato@assembledx.com.br, **no dia 04/11/2022, com início às 08:30h (horário de Mato Grosso) em primeira convocação e, no dia 11/11/2022, com início às 08:30h (horário de Mato Grosso) em segunda convocação**, conforme indicado pela administradora judicial nos ids [99801054](#), do processo de recuperação judicial. A ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível nos autos do processo eletrônico (ID [93018994](#)) ou no site e escritório da Administradora Judicial.

RESUMO DA DECISÃO – ID [98238206](#): (...) Assim, diante das objeções apresentadas em face do plano de recuperação judicial, CONVOCO a assembleia geral de credores para deliberar sobre os termos do plano de recuperação, nos termos do art. 56 da Lei n. 11.101/2005, **a ser realizada em 04/11/2022 e, em 11/11/2022, caso seja necessária segunda convocação.** O ato será presidido pela administradora judicial, que deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. A assembleia geral de credores será realizada de forma híbrida (presencial e virtual), devendo a administradora judicial indicar nos autos o horário do início dos trabalhos e todas as informações necessárias ao cadastro e acesso dos credores, a fim que tais dados constem do edital a ser expedido, no prazo de 48 horas. Com a juntada das informações, expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Os recuperandos deverão publicar o edital no órgão oficial e em jornais de grande circulação, no prazo de 48h após a expedição do documento. Intimem-se. Sinop/MT, *(datado digitalmente) (assinado digitalmente)* **GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito**

ADVERTÊNCIAS: DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES: “A Assembleia ocorrerá de forma híbrida - **Presencial** nas Dependências do Grupo FBM - Avenida dos Pioneiros, 560, Centro, Brasnorte/MT, CEP 78.350-000 e **Virtual**, pela Empresa ASSEMBLEX - Assembleias Virtuais CNPJ: 24.092.269/0001-03 (48) 3372-8910 contato@assembledx.com.br 1) Os credores deverão realizar por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail da administração judicial (rj.grupoferrari@rnaves.adv.br), observando-se o prazo de antecedência previsto no art. 37 §4º, da Lei 11.101/2005. 2) Cabe a administradora judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá o Grupo Recuperando observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 3) O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (rj.grupoferrari@rnaves.adv.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação dos lds dos autos em que se encontre o



documento (artigo 37, § 4º, da Lei nº.º 11.101/2005). 4) A AGC ocorrerá de forma híbrida - virtual e presencial, bem como que o credor ou seu representante devem efetuar sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administradora judicial. Para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para (rj.grupoferrari@rnaves.adv.br), e, caso ocorra a 2ª Convocação, não será necessário novo cadastro, salvo se ainda não realizado, o que, nesse caso, deverá ser feito até 24hs (vinte e quatro horas) da 2ª Convocação, contendo as informações a seguir relacionadas: Nome completo do credor e do seu representante; Classe do(s) credor(es); CPF do credor e seu representante; email para recebimento das informações e Contato telefônico. 5) Ficam os credores/representantes advertidos que é da responsabilidade do credor ou seu representante, acessar o e-mail que será disparado pela plataforma auxiliar, para obter dados e informações necessárias para participação do ato assemblear. No site da administração judicial (<http://www.rnaves.adv.br/>), os credores e seus representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano de recuperação, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual serão enviadas por e-mail do credor ou representante que solicitar o cadastro. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial pelo Telefone/WhatsApp: +55 65 9.9817-6276. A Administradora Judicial informa ainda que criou um e-mail específico para este processo, para receber as habilitações e impugnações: rj.grupoferrari@rnaves.adv.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, GENI RAUBER PIRES, Técnica Judiciária, digitei.

Sinop/MT, 10 de outubro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

CLARICEJANETE DA FONSECA OLIVEIRA

Gestora Judiciária



DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 37/2022
CIA 0051542-11.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Global Eagle Serviços de Telecomunicações Ltda.

CNPJ: 09.354.828/0001-12

Decisão: "(...) Forçoso em tais razões, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a contratação direta da empresa Global Eagle Serviços de Telecomunicações Ltda., CNPJ 09.354.828/0001-12, para o fornecimento de conexão de internet via satélite, com a finalidade de atender a 4ª Edição da Expedição Araguaia Xingu - 2022, com fundamento no art. 75 inc. II da Lei n. 14.133/2021. Para tanto, ratifico o Projeto Básico encaminhado. (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 10 de outubro de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.4.1

Cuiabá, 13 de outubro de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

Contrato n. 328/2022 - CIA 0053914-30.2022.8.11.0000

OBJETO: "Prestação de serviço de clipping jornalístico online, com monitoramento de mídia, gestão da informação e análise de conteúdo, com o objetivo de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: DINAMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.604.730/0001-25

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93".

DO PREÇO: "O valor mensal da contratação é de R\$ 14.950,00 (catorze mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)".

Cuiabá, 13 de outubro de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - HÍBRIDA - PRESENCIAL E VIRTUAL **Processo:** 1009742-38.2022.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL **VALOR DA CAUSA:** R\$ 17.604.447,47 **Polo ativo:** FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ: 09.245.965/0001-1; FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.442.192/0001-38; JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 21.850.633/0001-69; JUELCI FERRARI - CNPJ: 26.557.335/0001-07. **PESSOAS A SEREM INTIMADAS:** CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS **FINALIDADE:** CONVOCAR os credores e demais interessados para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma Híbrida - **Presencial** nas Dependências do Grupo FBM - Avenida dos Pioneiros, 560, Centro, Brasnorte/MT, CEP 78.350-000 e **Virtual**, pela Empresa ASSEMBLEX - Assembleias Virtuais CNPJ: 24.092.269/0001-03 (48) 3372-8910 contato@assembledx.com.br, no dia **04/11/2022, com início às 08:30h (horário de Mato Grosso) em primeira convocação e, no dia 11/11/2022, com início às 08:30h (horário de Mato Grosso) em segunda convocação**, conforme indicado pela administradora judicial nos ids 99801054, do processo de recuperação judicial. A ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível nos autos do processo eletrônico

(ID 93018994) ou no site e escritório da Administradora Judicial. **RESUMO DA DECISÃO - ID 98238206:** (...) Assim, diante das objeções apresentadas em face do plano de recuperação judicial, CONVOCO a assembleia geral de credores para deliberar sobre os termos do plano de recuperação, nos termos do art. 56 da Lei n. 11.101/2005, a ser realizada em 04/11/2022 e, em 11/11/2022, caso seja necessária segunda convocação. O ato será presidido pela administradora judicial, que deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. A assembleia geral de credores será realizada de forma híbrida (presencial e virtual), devendo a administradora judicial indicar nos autos o horário do início dos trabalhos e todas as informações necessárias ao cadastro e acesso dos credores, a fim que tais dados constem do edital a ser expedido, no prazo de 48 horas. Com a juntada das informações, expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Os recuperandos deverão publicar o edital no órgão oficial e em jornais de grande circulação, no prazo de 48h após a expedição do documento. Intimem-se. Sinop/MT. (datado digitalmente) (assinado digitalmente) **GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito ADVERTÊNCIAS:** DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES: "A Assembleia ocorrerá de forma híbrida - **Presencial** nas Dependências do Grupo FBM - Avenida dos Pioneiros, 560, Centro, Brasnorte/MT, CEP 78.350-000 e **Virtual**, pela Empresa ASSEMBLEX - Assembleias Virtuais CNPJ: 24.092.269/0001-03 (48) 3372-8910 contato@assembledx.com.br 1) Os credores deverão realizar por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail da administração judicial (rj.grupoferrari@maves.adv.br), observando-se o prazo de antecedência previsto no art. 37 §4º, da Lei 11.101/2005. 2) Cabe a administradora judicial enviar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá o Grupo Recuperando observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 3) O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (rj.grupoferrari@maves.adv.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação dos lds dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei nº.º 11.101/2005). 4) A AGC ocorrerá de forma híbrida - virtual e presencial, bem como que o credor ou seu representante devem efetuar sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administradora judicial. Para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para (rj.grupoferrari@maves.adv.br), e, caso ocorra a 2ª Convocação, não será necessário novo cadastro, salvo se ainda não realizado, o que, nesse caso, deverá ser feito até 24hs (vinte e quatro horas) da 2ª Convocação, contendo as informações a seguir relacionadas: Nome completo do credor e do seu representante; Classe do(s) credor(es); CPF do credor e seu representante; email para recebimento das informações e Contato telefônico. 5) Ficam os credores/representantes advertidos que é da responsabilidade do credor ou seu representante, acessar o e-mail que será disparado pela plataforma auxiliar, para obter dados e informações necessárias para participação do ato assemblear. No site da administração judicial (http://www.maves.adv.br/), os credores e seus representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano de recuperação, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual serão enviadas por e-mail do credor ou representante que solicitar o cadastro. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial pelo Telefone/WhatsApp: +55 65 9.9817-6276. A Administradora Judicial informa ainda que criou um e-mail específico para este processo, para receber as habilitações e impugnações: rj.grupoferrari@maves.adv.br E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, GENI RAUBER PIRES, Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 10 de outubro de 2022. (Assinado Digitalmente) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA Gestora Judiciária



Atas Editais - Balancos - etc.

Classificacão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO... EDITAL DE SUSPENSÃO DE PRECÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022...

A Radiante Engenharia de Telecomunicações LTDA... Licença para a construção de redes de telecomunicações...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO... EDITAL DE SUSPENSÃO DE PRECÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022...

Publicidade Legal... Entende-se por publicidade legal a publicação e comunicação de órgãos e entidades da administração pública federal...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO... EDITAL DE SUSPENSÃO DE PRECÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022...

- Atas; - Balancos; - Editais; - Convocações; - Avisos de Leilão, de Pregão, de Abandono de Emprego; - Anúncios de Início, Encerramento de Ações; - Publicação de Súmula; - Comunicados e Declarações à Praça exigidas pela Lei das Sociedades.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD... EDITAL DO LEILÃO Nº 05/2022...

Publique no maior jornal do Estado

Comissão Permanente de Avaliação e Alinhamento de Bens do Estado do Mato Grosso... Presidente da Comissão

LEILÃO DE VEÍCULOS DO GRUPO BRASECO SOMENTE ON LINE

DATA: 14/10/2022 (SEXTA FEIRA) INÍCIO ÀS 08:00 HS - EDITAL Nº 320/2022... LOCAL: A1 J. LEI. OSMAR - AV. AVALANCADA Nº 555 BARRIO SÃO FRANCISCO - CUIABÁ MT...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO... EDITAL DE SUSPENSÃO DE PRECÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022...

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD... EDITAL DO LEILÃO Nº 05/2022...

Sítios e Fazendas

Quer vender sua fazenda? Anuncie Classificados 65.3612.6111



Este documento foi gerado pelo usuário 488... em 14/05/2025 08:13:36